



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3527 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

PORTARIAS	01
AVISOS	01
EXTRATOS CLCA	02
CONVOCAÇÃO	04
ATA EXTRATO PARCIAL	05
DECISÃO DE RECURSO	06
INEDITORIAIS	07



Assinatura Digital



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 227.1 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 32613/2023 RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 836.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto do Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 936/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 28.006.010/0001-53, objetivando aquisição de materiais/insumos médicos hospitalares, para atender as demandas da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do município de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

AVISOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROGRAMAS, PROJETOS, PLANOS E AÇÕES MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) E PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À REFERIDA SECRETARIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo certame será regido integralmente, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e dos Decretos Municipais n.ºs 440/2006 e 452/2006, Decreto regulamentar federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e demais normas pertinentes ao objeto do certame. Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item. Início de acolhimento de propostas 22/12/2023. Abertura das propostas: 05/01/2024 às 09:00. Início da sessão de disputa de preços: 05/01/2024 às 09:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 99545-9710 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.com.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br.

Parnaíba (PI), 21 de dezembro de 2023.


Hyahara de Fatima Saboia de Souza
Pregoeira

AVISOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, FREEZERS, REFRIGERADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo certame será regido integralmente, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nºs 440/2006 e 452/2006, Decreto regulamentar federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e demais normais pertinentes ao objeto do certame. Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por lote, adjudicação por item. **Início de acolhimento de propostas 22/12/2023. Abertura das propostas, 08/01/2024 às 09:00. Início da sessão de disputa de preços, 08/01/2024 às 09:30.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 99545-9710 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.com.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br.

Parnaíba (PI), 21 de dezembro de 2023.

Hyahara de Fatima Soboia de Souza
Hyahara de Fatima Soboia de Souza
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 905 /2023- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40359/2023-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: 49.130.598 WEVERTON ARAUJO DE OLIVEIRA;
CNPJ: 49.130.598/0001-22;
OBJETO: Apresentação do show temático natalino da orquestra Vando do Trombone e Jingle Bell Band, que ocorrerá na Lagoa do Bebedouro com a participação dos alunos da rede municipal, como também, realizar apresentações dos alunos e enfatizar o Espírito Natalino, no dia 16 de dezembro de 2023. A partir das 13 horas com duração de 90 minutos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 116/2023, conforme art. 25, III da Lei nº 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/200/000;
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 36/2023- PMP

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONVENENTE: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);
CNPJ: 06.705.990/0001-40;
OBJETO: Repasse financeiro referente à Emenda Parlamentar 71190002, proposta 36000518381202300, conforme Portaria Nº 811, DE 30 de junho de 2023, para prestação de Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial aos usuários do sistema único de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho e documentos em anexo apresentados pela CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, de Interesse Público.
ESPÉCIE: Convênio nº 36/2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05; Fonte de Recursos: 600/999/000;
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023;

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33518/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: G. L. L. E - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA;
CNPJ: 13.078.462/0001-73;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de laudos de exames por telemedicina, pelo período de julho a dezembro de 2023, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício/SESA/FMS Nº 68/2023, Ofício/SESA/FMS Nº 73/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Nº 55/2023, conforme artigo 24, inciso IV da lei nº 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39/3.3.90.39.16/3.3.90.39.55; Fonte de Recurso: 500/300/00;
VALOR GLOBAL: R\$ 95.763,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais);
PERÍODO: 90 (noventa) dias;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 753/2023

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 753/2023 – PMP;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao contrato nº 753/2023, em que fica alterada a fonte de recursos de 540/999/000 para fonte 542/999/000, no ITEM 02 - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E. M. JOSÉ DE PIRES SANTANA; ITEM 03 - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E. M. FREI HIGINO; ITEM 04 - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E. M. MARIA CELESTE; ITEM 05 - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E. M. ISAIAS PEREIRA GALENO sendo necessário diante da reprogramação orçamentária e financeira em virtude da queda dos repasses do FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO), conforme justificativa constante no OFÍCIO SEC. EXEC. DO FUNDO Nº 472/2023 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 04/2023, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 25/2023- PMP

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL;
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE SAÚDE;
CONVENENTE: INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL;
CNPJ: 05.481.950/0002-80;
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência referente ao Convênio nº 25/2023, que começará a vigor de 01 de janeiro de 2024 até 09 de fevereiro de 2024, e o acréscimo de valor para repasse complementar destinados ao pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras de R\$ 17.123,30 (dezesete mil cento e vinte e três reais e trinta centavos), conforme Ofício nº 207/2023 da Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, memorando nº 245/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico constante no Processo nº 35209/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
ESPÉCIE: Convênio nº 25/2023-PMP/PI;
VALOR GLOBAL: R\$ 17.123,30 (dezesete mil cento e vinte e três reais e trinta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.90.43.05; Fonte de Recurso: 600/999/000;
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023;

EXTRATO DE TERMO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 55/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: TEC-LAB QUALIDADE EM TECNOLOGIA LTDA - ME;
CNPJ: 10.452.120/0001-83;
OBJETO: Acréscimo de valor ao teto global referente ao Contrato n° 55/2023, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tal solicitação justifica-se pela necessidade de ampliação do exame de PAS para os municípios da planície litorânea em virtude da campanha do novembro azul, conforme Ofício n° 169/2023 da Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, memorando n° 118/2023 da Central de Controle Avaliação Regulação e Auditoria - CECARA e Parecer Jurídico constante no Processo n° 191/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE N° 09/2023, art. 25, caput - Lei N° 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; Fonte de Recurso: 600/999/000;
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 37/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: LABORATÓRIO MED ANALISES DE PARNAÍBA S/S - ME;
CNPJ: 24.715.077/0001-06;
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao teto global do Contrato n° 37/2023, visando ampliar a oferta de exame de PSA no novembro azul de 2023, conforme Ofício n° 168/2023 da Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, Memo. n° 118/2023 da Central de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria e Parecer Jurídico constante no Processo n° 177/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação n° 09/2023, art. 25, caput - Lei 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 600/999/000;
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONVÊNIO N° 23/2023- PMP

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARNAÍBA;
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE SAUDE;
CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARNAÍBA;
CNPJ: 06.706.246/0001-60;
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Convênio n° 23/2023 por igual período, ou seja, até 09 de fevereiro de 2024, bem como, o acréscimo de valor para repasse complementar destinados ao pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteras no montante de R\$ 118.978,83 (cento e dezoito mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme Ofício n° 208/2023 da Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, memorando n° 249/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico constante no Processo n° 35211/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
ESPÉCIE: Convênio n° 23/2023-PMP/PI;
VALOR GLOBAL: R\$ 118.978,83 (cento e dezoito mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05; Fonte de Recurso: 605/999/000;
VIGÊNCIA: Até 09 de fevereiro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023;

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1031/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37797/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS MUNICIPAIS: CARLOS FURTADO DE CARVALHO, JOSÉ GERALDO DE ALENCAR, EDVALDO DE CARVALHO DA SILVA E RAIMUNDO BOL CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Lei n° 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 116/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 32.817,60 (trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais, e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1034/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37729/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS MUNICIPAIS: CARLOS FURTADO DE CARVALHO, JOSÉ GERALDO DE ALENCAR, EDVALDO DE CARVALHO DA SILVA E RAIMUNDO BOL;
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Lei n° 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 063/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 379.012,67 (trezentos e setenta e nove mil, doze reais e sessenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1035/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37861/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS MUNICIPAIS: LEONIDAS MELO, PEDRO ALELAF E JOÃO XXIII;
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Lei n° 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 063/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 318.677,59 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1039/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38247/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Lei n° 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 116/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 164.154,96 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1040/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38247/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL;
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Lei n° 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 116/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 11.248,93 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1041/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38248/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Lei n° 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 063/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 61.541,91 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1054/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38846/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL LOTE 03, SEGUNDO PLANILHA EM ANEXO.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Lei n° 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 63/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 84.136,41 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais, e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1055/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38862/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL LOTE 01, SEGUNDO PLANILHA EM ANEXO.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002; Lei n° 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 059/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 36.266,25 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais, e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38863/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL LOTE 02, SEGUNDO PLANILHA EM ANEXO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 50.263,75 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e três reais, e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38864/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL LOTE 03, SEGUNDO PLANILHA EM ANEXO.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 39.447,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38833/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOTE 03;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 25.639,30 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38833/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOTE 03;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 321.438,28 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38859/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOTE 02;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 30.526,42 (trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1061/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38859/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOTE 02;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 411.343,51 (quatrocentos e onze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38860/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOTE 01, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 26.771,74 (vinte e seis mil setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1063/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38860/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOTE 01, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 366.229,05 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente CONVOCAR as empresas: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA CNPJ: Nº 02.725.914/0001-45 e LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES ERELI CNPJ: Nº 11.302.494/0001-85, para a sessão de abertura das propostas de preços e continuidade à licitação modalidade CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, objetivando a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, RURAIS E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que será realizada no dia **22 de dezembro de 2023, às 10:00 horas** na sala de Licitações do Centro Administrativo desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba-PI.

Parnaíba - PI, 21 de dezembro de 2023.

Wellington Mariano Ost Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo I.

ATA EXTRATO PARCIAL

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 098/2023- PMP- PARNAIBA-PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34724/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregoeira: Hyanara de Fatima Saboia de Souza
 Adjudicação: 21/12/2023
 Homologação: 21/12/2023

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TABELA DE PREÇO MÉDIO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO MÉDIO R\$
1	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EMSAÚDE	1	R\$ 3.199.999,40
TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.			

MEDICINA			
CURSOS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	VALOR MÉD O	VALOR TOTAL
Atualização em Pediatria	140	R\$ 988,00	R\$ 138.320,00
Atualização em Clínica Médica	140	R\$ 988,00	R\$ 138.320,00
Curso de atualização em ginecologia eobstetrícia	140	R\$ 988,00	R\$ 138.320,00
Atualização em Infectologia Hospitalar	140	R\$ 840,30	R\$ 117.642,00
Curso em Cuidados Paliativos	140	R\$ 716,70	R\$ 100.338,00
Curso de Atualização em urgência e emergência	140	R\$988,60	R\$ 138.404,00
CursodeGestãoHospitalar	20	R\$988,60	R\$ 19.760,00

Curso de atualização em urgência emergencia odontologica	20	R\$ 865,00	R\$ 17.300,00
NUTRIÇÃO			
CURSOS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Curso de Atualização em dieta Hospitalar	10	R\$ 543,00	R\$ 5.430,00
Curso de Atualização em nutrição noPacientecrítico	10	R\$ 543,40	R\$ 5.434,00
Curso de Gestão em unidade dealimentação	10	R\$ 914,51	R\$ 9.145,10
PSICOLOGIA			
CURSOS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Curso de Atualização em saúde Mental	35	R\$ 593,20	R\$ 20.762,00
FARMACOLOGIA			
CURSOS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Curso de Atualização em Farmacologia	06	R\$ 914,50	R\$ 5.487,10
HOSPITAISMUNICIPAIS			
MEDICINA			
CURSOS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Suporte Avançado de vida cardiovascular	140	R\$1.705,00	R\$ 238.700,00
Via Aérea Avançada	140	R\$1.483,00	R\$ 207.620,00

ATA EXTRATO PARCIAL

Curso de Atualização em saúde Mental	140	R\$ 1.235,80	R\$ 173.012,00
ENFERMAGEM			
CURSOS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Curso de Atualização em urgência eemergência	350	R\$514,10	R\$ 179.935,00
Curso de procedimento emenfermagem	350	R\$514,10	R\$ 179.935,00
Curso de Atualização em pediatria na enfermagem	350	R\$514,10	R\$ 179.935,00
Curso de Atualização em enfermagem na Ginecologia e Obstetrícia	350	R\$514,10	R\$ 179.935,00
Curso de Atualização em saúde Mental	350	R\$835,35	R\$ 292.372,50
FISIOTERAPEUTA			
CURSOS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Atualização em fisioterapia paciente em ambiente Hospitalar	09	R\$ 469,60	R\$ 4.226,40
Fisioterapia Ambulatorial	09	R\$ 469,00	R\$ 4.221,00
FONOAUDIOLOGIA			
CURSOS	NÚMERO DEPROFISSIONAIS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Atualização em fonoaudiologia Hospitalar	04	R\$ 469,00	R\$ 1.876,00
ODONTOLOGIA			
CURSOS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	VALOR MÉDIO	VALORT OTAL



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Suporte Avançado de vida cardiovascular em Pediatria	140	R\$1.483,00	R\$ 207.620,00
ENFERMAGEM			
CURSOS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Suporte Avançado de vida cardiovascular	100	R\$1.581,00	R\$ 158.100,00
Suporte Avançado de vida cardiovascular em Pediatria	100	R\$1.581,00	R\$ 158.100,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
CURSOS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Suporte básico de vidaCardiovascular	250	R\$ 719,00	R\$ 179.750,00

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM: O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados no Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2023/2024. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato. É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa. O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	MEDSAFE SOLUCOES EM SAUDE LTDA		
CNPJ	45.444.571/0001-53	INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO	Av. Senador Arêa Leão, 2185, Sala 1207, São Cristóvão		CEP 64.051-090
CIDADE	Teresina - PI	E-MAIL	medsafe@medsafe.com.br
CONTATO	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ JUNIOR		
CPF	011.951.093-69		
RG	2.572.536/PI	FONE	(86) 98110 2492

DECISÃO DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



RELATÓRIO DE DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36250/2023

EMPRESA RECORRENTE: RODRIGO CANTO CUNHA LTDA

01. RELATÓRIO:

Trata-se da manifestação da Pregoeiro ao recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **RODRIGO CANTO CUNHA LTDA**, ora denominada recorrente, em face do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 112/2023, conforme registro na Ata da Sessão Pública, realizada em 20/11/2023.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

Tendo sido cumprido os requisitos de admissibilidade recursal (tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), conforme art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02.

Assim, cumprindo o papel primário de condução do procedimento licitatório conforme lhe faculta o art. 17, I do Decreto 10.024/2019.

3. DO HISTÓRICO DO CERTAME:

Consoante o disposto na Ata da sessão do pregão eletrônico em pauta, na etapa de habilitação, a empresa foi inabilitada, pelo motivo: **O BALANÇO APRESENTADO NÃO ESTÁ CONFORME COM O QUE PRECEITUA A LEI**.

4. DAS RAZÕES DO RECURSO

Insurge-se a Recorrente, aduzindo em síntese, alegando em seu recurso que a exigência de balanço patrimonial para análise de boa situação financeira, trata-se de medida restritiva de licitação.

Por fim, a Recorrente requer que seu recurso seja reconhecido seu recurso, e que a empresa ora recorrente, seja habilitada no referido certame.

5. DA ANÁLISE:

DECISÃO DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva. As vencedoras apresentam declarações que expressamente aceitam todas as exigências do Edital e de seus Anexos, então estão cientes de que não podem apresentar objetos divergentes das propostas e do Termo de Referência.

Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, como salientado, em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O Edital da licitação em apreço, especificamente no item 15.1.3, alínea "b", exigiu a apresentação de **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível (ano 2022)**, como escopo garantir, no máximo possível, que o Poder Público contrate apenas com empresas financeiramente hígidas, que consigam adimplir suas obrigações e evitem a suspensão dos serviços ou, ainda, evitar que a Administração contratante seja alçada à categoria de devedora subsidiária por eventuais dívidas do prestador, vejamos:

15.1.3 - PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(...)

B) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível (ano 2022)**, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

(...)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Como se vê acima, o edital, neste caso, torna-se LEI entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Município. A Recorrente em relação ao referido balanço, apresentou o balanço patrimonial em desconformidade com o que o edital exige.

A Lei Federal nº 8.666/93 regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta” (gn).

É através do Balanço Patrimonial que a empresa elenca todos os seus ativos e passivos, ou seja, todos os seus bens e fontes de recursos (ativos), bem como dívidas, direitos e obrigações (passivos).

O Balanço de Abertura é o lançamento do capital social e outros ativos iniciais que a empresa possui, deve ser escriturado e registrado para ter validade.

Quanto à aceitação do balanço de abertura, já se manifestou o STJ:

“Tratando-se de sociedade constituída há menos de um ano e não havendo qualquer exigência legal a respeito do tempo mínimo de constituição da pessoa jurídica para participar da concorrência pública, não se concebe condicionar a comprovação da idoneidade financeira à apresentação dos demonstrativos contábeis do último exercício



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



financeiro, sendo possível demonstrá-la por outros documentos, a exemplo da exibição do balanço de abertura”. (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ).”

É a aplicação do princípio da razoabilidade, já que caso contrário, empresas novas não poderiam participar de licitações.

Isso porque a concorrência é um dos principais pilares do processo licitatório. No qual é interesse a obtenção do maior número de licitantes para obtenção da melhor proposta.

No que diz respeito às formalidades legais a serem observadas quanto da análise desses documentos, restou comprovado algumas irregularidades na comprovação da qualificação econômica financeira do edital através do Balanço Patrimonial de Abertura apresentado pela recorrente.

Dessa forma, a empresa **RODRIGO CANTO CUNHA LTDA** que foi constituída em janeiro do ano de 2023 e, por conta disso, não possui atividade referente ao exercício social de 2022, estaria admitida a apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período em que esteve em atividade, o que não ocorreu. Logo, não é possível constatar a qualificação econômico-financeira da arrematante através da análise do referido balanço, uma vez que ele não considera as atividades realizadas ao longo do período de existência da empresa, tampouco evidencia os efeitos acarretados dessas transações no patrimônio da arrematante.

6. DA DECISÃO:

Diante do exposto, em atenção à instrução processual e aos entendimentos perpetrados pelo Tribunal de Contas da União, as razões recursais do recurso ora apresentado **NÃO DEVEM** prosperar.

Encaminha-se, com anexo de documentação necessária aos autos, devidamente instruídos, a quem compete a decisão no presente recurso.

É o relatório.

Parnaíba (PI), 21 de dezembro de 2023.

Pedro Victor Carvalho das Chagas
Pregoeiro

DECISÃO DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

Após a análise do recurso apresentado pela empresa licitante RODRIGO CANTO CUNHA, referente ao pregão destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARNAÍBA/PI, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando a análise e decisão proferida, RATIFICO a decisão, e declaro que NÃO DEVE PROPESPARAR o recurso apresentado pela empresa RODRIGO CANTO CUNHA, do pregão 108/2023 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARNAÍBA/PI, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parnaíba-PI, 21 de dezembro 2023.

Atenciosamente,

Natally Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

INEDITORIAIS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí

Resolução nº 20 de 08 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre apreciação e aprovação do Edital de Chamamento Público para Projetos das Entidades Sociais Nº 01/2023-FIA do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Parnaíba – PI, no uso de suas atribuições legais pela Lei Municipal 1523/96 e Lei Complementar nº 069/2015, e Regimento Interno considerando a deliberação do seu Colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre apreciação e aprovação do Edital de Chamamento Público para Projetos das Entidades Sociais nº 01/2023-FIA do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Membros do Conselho - CMDCA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC	OG's
Diana Maria Rocha Pires - Presidente (T) CPF - 352.518.083-72	
Jandira Santos de Souza (S) CPF - 133.332.403-00	
Secretaria de Saúde - SESA	
Fabiano Amorim M. N. de Oliveira (T) CPF - 977.047.843-15	
Eudacy de Sousa Cunha Braga (S) CPF - 872.518.503-97	
Secretaria de Cultura	
Jesum Messias de Albuquerque Neto CPF: 361.348.053-00	
Paulo Roberto da Silva Rodrigues (S) CPF - 018.423.873-08	
Secretaria de Educação - SEDUC	
Rejane Rodrigues Moura de Carvalho (T) CPF - 824.111.823-68	
Vanessa Maria Galeno Pereira (S) CPF - 008.704.753-55	
Secretaria de Esporte e Lazer	
Leonardo Pereira de Sousa (T) CPF - 053.441.343-98	

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

INEDITORIAIS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí

Rodrigo Rocha Pires (S) CPF - 091.673.629-66	
Secretaria de Turismo	
Frank da Silva dos Santos (T) CPF - 014.792.543-63	
Roberto Trindade Silva (S) CPF - 047.471.603-10	
Secretaria do Trabalho e Defesa do Consumidor	
Leticia Correia Veras Soares (T) CPF: 064.248.843-60.	
Marileide Alves Silva (S) CPF - 809.350.011-15	
Federação de Bairros do Piauí – FEBAPI ONG'S	
Santana Maria Costa Nascimento (T) CPF - 782.462.333-68	
Paulo Henrique Nascimento da Silva (S) CPF - 102.390.173-07	
PASTORAL DA CRIANÇA - PC	
Rita de Cássia do A. Azevedo (T) CPF- 224.596.868-97	
Líliá Maria dos Santos Dionísio (S) CPF - 015.059.973-05	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaíba - APAE	
Bethânia Maria dos Santos (T) CPF - 924.716.923-20	
Keila Maria Brito de Castro (S) CPF - 801.348.743-15	
FUNDAÇÃO NINHO	
Rosária de Fátima Aguiar (T) CPF - 066.115.753-91	
Francinete Silva de Oliveira (S) CPF- 622.053.663-00	
GREPEM	
Maria da Saúde Pereira Cunha (T) CPF- 066.114.863-72	
Juarez de Souza Fontenele (S) CPF - 723.585.483-91	
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do PI - SINTE	
Maria da Conceição do N. Sousa (T) CPF- 373.911.863-68	
Ana Lúcia Lima da Silva (S) CPF: 227.887.603-10	
PASTORAL DA JUVENTUDE - PJ	
Thatyara Alves dos Santos (T) CPF- 027.170.733-02	
Domingos Alves Cardoso (S) CPF- 337.373.203-49	

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

INEDITORIAIS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CMDCA-PHB/PI/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA com o apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA – PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC, torna público este Edital de Chamamento de Seleção Pública para firmar Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscritas no CMDCA-PHB, a apresentarem projetos voltados a promoção, a proteção e a defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba-PI (FMDCA), de acordo com o Plano de Aplicação que destina o percentual de 40% (quarenta por cento) dos recursos do Fundo em 2023, para financiamento de projetos, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, conforme dotação orçamentária a seguir:

Projeto Atividade: 12023.08243.0007.4130 (Gestão do FMDCA)
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 (Subvenção Social)

Fonte de Recursos: 0.84.11.6/00 (Outros Recursos destinados à Assistência Social – FMDCA-PHB)

DA JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba-CMDCA-PHB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pela Lei Municipal n.º 069/2015, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Parnaíba-PI, estabelece o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA-FIA/2023, que estejam em consonância com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente da cidade de Parnaíba-PI.

RESOLVE:

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

INEDITORIAIS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA-FIA/CMDCA Parnaíba-Pi, que estejam em consonância com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente da cidade de Parnaíba-Pi.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º - Constitui objeto do presente Edital a seleção de 05 (cinco) projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA-FIA/CMDCA no valor total de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, sendo o repasse de acordo com cada projeto aprovado.

Art. 2º - Para os fins deste Edital entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas na cidade de Parnaíba, por tempo determinado neste Edital, com recursos captados por meio do FMDCA-FIA, tendo como beneficiários os segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Somente poderão participar desta seleção as instituições que tiverem de acordo com os critérios abaixo:

- Entidades devidamente registradas há pelo menos 02 (dois) anos /atualizadas no CMDCA-PHB
- Entidades que estejam devidamente regulamentadas, comprovando por meio da apresentação dos documentos relacionados nos Art. 10 e 11 deste Chamamento Público;
- Entidades que apresentem propostas de Projetos exclusivamente relacionadas à diretriz a seguir:

DIRETRIZ – ABUSO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

INEDITORIAIS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí

Valor financeiro – R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil reais), devendo ser beneficiados 05 (cinco) projetos com R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, para:

- Trabalho com conscientização da sociedade civil acerca das temáticas;
- Trabalho de empoderamento com crianças e adolescentes em situação de exploração sexual ou abuso;
- Educação e conscientização das famílias sobre trabalho infantil;

DA DURAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 4º - A execução dos projetos no presente processo terá duração de até 12 (doze) meses sem interrupção a contar da data de início de vigência do projeto, definida no instrumento de parceria correspondente, não sendo permitida sua prorrogação ou renovação.

Art. 5º - É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, desde que previsto na apresentação do PROJETO, mantida integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração.

Art. 6º - As Organizações da Sociedade Civil poderão propor até 02 (dois) projetos, sendo em linhas de atuação distintas, para o financiamento com recursos do FMDCA-PHB, devendo indicar o projeto prioritário. O segundo projeto só será avaliado no caso de não haver projeto aprovado naquela diretriz.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES

Art. 7º - Estarão impossibilitadas de celebrar parcerias as Organizações da Sociedade Civil que:

- Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- O objeto social não se relacione com as características deste edital;

Art. 8º - São vedadas as celebrações de parcerias que tenham por objeto, que envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação,

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí

de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 9º - Serão celebradas através deste Edital as parcerias entre a administração pública e as entidades referidas no inciso I do art. 2º, da Lei nº 13.019/14 e em consonância com a Resolução nº 18/CMDCA de 25 de outubro de 2023.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 10 - O período e o local de apresentação dos projetos será presencialmente na sede do CMDCA-PHB (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba-Pi), localizada na Avenida São Sebastião, 2231, Bairro São Benedito, Parnaíba/PI, CEP: 64207-005, a partir do dia 08 a 22 de janeiro de 2024 às 8h às 12h, apresentando os seguintes documentos em anexo deste Edital:

- Anexo I – Requerimento do CMDCA de Parnaíba/PI;
- Anexo II – Caracterização da organização e caracterização socioeconômica da comunidade;
- Anexo III – Resumo do Projeto CMDCA/FIA 2023;
- Anexo IV – Plano de Trabalho;
- Anexo V – Declarações (Proponente e concedente);
- Cópia do CNPJ da entidade proponente;
- Cópia do CPF e RG do representante legal;
- Comprovante de endereço da entidade;
- Declaração de contrapartida;
- Declaração expressa do proponente que não está em situação de inadimplência perante qualquer órgão da entidade pública;
- Cópia da inscrição no CMDCA.

Parágrafo Único: No ato da inscrição, não será necessário anexar nenhum documento do artigo 11 deste Edital ao Projeto a ser protocolado, estes serão requisitados pelo Setor Financeiro da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, após a aprovação do projeto, para trâmites burocráticos das assinaturas dos Termos de Fomento.

Os projetos deverão ter um detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo FIA.

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí

Art. 11. Para a celebração do Termo de Fomento todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas, deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014:

- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;
- Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou abrangidos pela parceria;
- Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;
- Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e, ainda,
- Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e Trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na execução do objeto, durante o período de vigência proposto;
- Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;
- Os projetos deverão ser apresentados mediante modelos unificados, conforme os anexos.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art. 12 - O CMDCA irá instituir uma Comissão Intersetorial específica exclusivamente para analisar e emitir pareceres acerca da viabilidade dos projetos que irão concorrer ao edital de financiamento. Ressalta-se que as instituições que irão concorrer ao edital e possuírem assento neste Conselho, não poderão fazer parte desta Comissão. Neste sentido, a Comissão será formada por representantes de Organização Governamental e Não Governamentais com paridade e assento no CMDCA-PHB

Art. 13. A Comissão de Análise passará a analisar os Projetos apresentados a partir do último dia de inscrição até o dia 09 de fevereiro de 2024.

Art. 14. Em caso de necessidade de diligências, se na análise do projeto inscrito suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de **05 (cinco) dias úteis** para adequação e esclarecimentos de dúvidas ou

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

INEDITORIAIS



6 complementação de informações e se necessário ainda, apresentação presencial do projeto proposto.

Art. 15. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem qualquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

Art. 16. Os projetos após analisados e aprovados pela comissão instituída pela Resolução 20/2023 serão apresentados à plenária em reunião ordinária ou extraordinária para aprovação do CMDCA, devendo constar em ata e em resolução única todos os projetos aprovados com os respectivos valores.

Parágrafo Único – O presente edital objetiva fomentar projetos oriundos exclusivamente de Entidades de atendimento direto ou indireto cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estando previstas em Estatuto Social da proponente e se relacionem diretamente na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes no Município de Parnaíba/PI.

CAPÍTULO VI

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:

Art. 17. Para assinatura do Termo de Fomento, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Cópia dos demonstrativos contábeis da organização referentes a 2022 (balanço patrimonial – BP e demonstrativo do resultado do exercício – DRE);
- II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (documento disponível em www.receita.fazenda.gov.br), bem como das fazendas estadual e municipal aplicáveis. (INSS) No caso de isenções ou imunidades, o documento comprobatório correspondente deverá ser apresentado;
- III – Certidão negativa de débitos trabalhistas (documento disponível em www.tst.jus.br/certidao);
- IV – Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (documento disponível em www.sifge.caixa.gov.br);
- V – Cópia do comprovante de residência do presidente da organização;
- VI – Alvarás.

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

INEDITORIAIS



7 **Art. 18.** Para que a OSC concorra ao edital, não é necessária a autenticação em cartório das cópias dos documentos comprobatórios.

Art. 19. No momento da elaboração do termo, documentação complementar poderá ser solicitada às organizações selecionadas.

CAPÍTULO VII

DOS EIXOS DE TRABALHO

Art. 20. Os projetos apresentados deverão estar em compatibilidade com os seguintes eixos de trabalho.

a) EIXO 1 – PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes;
- Adolescentes em conflito com a Lei e ações voltadas ao mundo do trabalho;
- Incentivo à leitura e combate à evasão escolar;
- Combate ao Trabalho Infantil e Tráfico de Drogas;
- Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência;
- Prevenção ao uso de substâncias psicoativas;
- Mortes por causas externas (suicídio, homicídio e acidente de trânsito)
- Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência;
- Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes.

b) EIXO 2 – COMBATE DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- As localidades com maiores índices de vulnerabilidade, estarão sempre em estudo e análise para aptidão e contemplação deste Edital

CAPÍTULO VIII

DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166



8 **Art. 21.** Constitui objeto deste Edital a seleção de 05 (cinco) Projetos sociais financiados com o percentual de 40% (quarenta por cento) do aporte de recursos do FIA, e as atividades e finalidades específicas deverão ser voltadas às crianças e adolescentes, estando essas condições previstas em Estatuto Social da proponente, devidamente registrada no CMDCA de Parnaíba/PI.

Art. 22. O aporte de recursos do FIA neste edital, será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

I – Será aprovado apenas um projeto por Organização da Sociedade Civil.

Art. 23. São considerados passíveis de concorrer, projetos sociais com existência em continuidade, pelo prazo mínimo de 10 (dez) meses, com foco em ações específicas para crianças e adolescentes com até 17 anos e 11 meses, residentes e domiciliados em Parnaíba/PI.

Art. 24. Serão aprovados 05 (cinco) projetos de Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMDCA de Parnaíba/PI;

CAPÍTULO IX

DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO (combate do abuso e exploração sexual)

Art. 25. O Projeto deverá prever uma contrapartida da parceria com o FIA, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), ou ainda poderá comprovar a existência de recursos humanos e/ou materiais.

CAPÍTULO X

DAS DIRETRIZES

Art. 26. Todos os projetos serão direcionados para crianças/adolescentes do município de Parnaíba/PI, participantes atendidos pela ONG proponente e os recursos deverão ser utilizados para as atividades de uso exclusivo do projeto.

I. Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166



- 9
- a) Pagamento de recursos humanos (incluindo encargos sociais, férias, décimo terceiro);
 - b) Taxa de administração, de gerência ou similar;
 - c) Gastos exclusivamente de responsabilidade da conveniente;
 - d) Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
 - e) Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
 - f) Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
 - g) Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da conveniente;

II – Entre outras despesas não autorizadas pela legislação.

CAPÍTULO XI

DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 27. Ao assinar o Termo de Compromisso:

- I – A Entidade proponente aceita as condições propostas neste edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento e compromete-se a comprovar a veracidade quando solicitadas;
- II – A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre o CMDCA/FIA e O.S.C.;
- III – A obrigatoriedade de divulgação do financiamento do Projeto pelo CMDCA/FIA em local visível na O.S.C na Internet, devendo ainda, enviar ao CMDCA via e-mail cmdcaparnaiba.167@gmail.com fotos do projeto a cada quadrimestre, objetivando a divulgação nas redes sociais do órgão;
- IV – Incluir a logomarca do FIA e do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos ou eletrônicos;
- V – Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o mesmo foi contemplado com recursos do FIA. E o CMDCA deverá ser atualizado a respeito, para que, possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

INEDITORIAIS



10

DO CRONOGRAMA

Art. 28 – A partir da publicação desse Edital, as ações ocorrerão de acordo com o quadro abaixo:

DATA	AÇÃO
19/12/2023	Publicação do Edital no DOM e site da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI
08 a 22 de Janeiro/24	Inscrição das entidades no processo do Edital 01/2023
23/01/23 a 13/02/24	Análise dos Projetos inscritos
19/02/2024	Reunião Extraordinária para aprovação dos projetos
20/02/2024	Publicação do resultado preliminar dos projetos aptos e não aptos no DOM e site
21 a 25/02/2024	Interposição de recursos
26 a 28 /02/2024	Análise de recursos
29/02/2024	Reunião Extraordinária do CMDCA para aprovação dos resultados dos recursos
04/03/2024	Publicação do resultado final dos projetos habilitados (aptos)

CAPITULO XIII

OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 29. A avaliação dos projetos dar-se-á em quatro tópicos, analisados por uma equipe técnica e pela Comissão do CMDCA com pontuação máxima de 100 pontos, que emitirá parecer de acordo com os critérios, a saber:

Avaliação	100 pontos
Avaliação da atividade do projeto e do seu alcance social	Até 30 pontos
Estratégia de ação e impacto social	Até 10 pontos
Contribuição do projeto para a garantia de direitos da criança e o adolescente	Até 50 pontos
Adequação do Plano de Trabalho à viabilidade de orçamento	Até 10 pontos

CAPITULO XIV

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

INEDITORIAIS



11

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Art. 30. O acompanhamento, monitoramento e avaliação, dar-se-á da seguinte forma:

- I – O CMDCA realizará o acompanhamento e o monitoramento dos Projetos financiados pelo FIA através da Comissão a ser criada por meio de Resolução do CMDCA;
- II – O acompanhamento das ações a que se refere o inciso I ocorrerá a partir da análise dos relatórios parciais por quadrimestre e um final, apresentado pelas O.S.C, das prestações de contas e de visitas in loco quando se fizer necessário;
- III – Os Projetos financiados serão monitorados e avaliados pela Comissão de acompanhamento aos Projetos do FIA, a partir da análise das prestações de contas quadrimestrais e final apresentado pela O.S.C, de visitas in loco quando se fizerem necessárias;

Parágrafo único – Os conselheiros, representantes de organizações que estejam apresentando projetos neste edital, não poderão fazer análise do seu respectivo projeto ficando vedada a votação ou interferência no tocante ao resultado dos mesmos.

CAPITULO XV

DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. O processo de prestação de contas, dar-se-á da seguinte forma:

- I – A prestação de contas deverá obedecer rigorosamente ao Projeto e ao Plano de Aplicação do recurso do Plano de Trabalho, respeitando as normas estabelecidas pelo Marco regulatório em sua vigência e Resolução 20/2023-CMDCA;
- II – A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da assinatura do Termo de Fomento;
- III – A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio;
- IV – Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FIA e com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônico.

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166



12

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 32. Todas as decisões e comunicações relativas a este edital serão disponibilizadas respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, sempre a partir da data do protocolo na Secretaria do CMDCA;

Art. 33. Os projetos apresentados deverão através do seu Plano de Trabalho prever o início e o fim da execução das ações;

Art. 34. É de total responsabilidade das OSC's acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos;

Art. 35. Qualquer alteração do projeto deverá ser apresentada pelo responsável e aprovada pela Comissão e/ou plenária do CMDCA, alterações sem justificativa e sem a aprovação do CMDCA implicarão na perda do financiamento/Cofinanciamento e na possibilidade de devolução dos recursos utilizados indevidamente;

Art. 36. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital;

Art. 37. Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA de Parnaíba/PI. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do CMDCA, bem como pelo endereço eletrônico: cmdcaparnaiba.167@gmail.com.

Art. 38. Este Edital de Chamamento Público nº 01/2023, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Parnaíba, 19 de dezembro de 2023.

Diana Maria Rocha Pires
DIANA MARIA ROCHA PIRES
Presidente do CMDCA

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166



13

PARNAÍBA, De de 20.....

À Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Nesta cidade

Atendendo ao Edital 01/2023-FIA, encaminhamos o Projeto para análise e seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Parnaíba – PI, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para execução em 2023/2024 no valor de R\$ 7.500,00.

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo Sr. (a)

endereço eletrônico e/ou contato telefônico através do número: ()

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento. Atenciosamente.

Assinatura do Representante

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

INEDITORIAIS



RESUMO DO PROJETO CMDCA/FIA 2023/24

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)

NOME: _____

CNPJ Nº: _____

INSCRIÇÃO NO CMDCA Nº: _____

ENDEREÇO: Nº _____ COMP. _____

BAIRRO: _____

CIDADE: ESTADO: CEP: _____

TELEFONE: EMAIL: _____

SITE: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE: _____

TELEFONE EMAIL _____

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO _____

TELEFONE EMAIL _____

2. RESUMO DAS INFORMAÇÕES O que é o projeto: Onde será desenvolvido:

Área de atuação: O que será oferecido: Parceiros do projeto:

Quantidade de atendimento no projeto () crianças () adolescentes

Turno em que o projeto acontece () Manhã () Tarde () Noite

Dias de execução do projeto () 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () Sábado () Domingo

Valor solicitado ao CMDCA _____

Valor Total do Projeto _____

Duração do projeto (nº de meses): _____

EIXO 1 – PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (marque com um "X" uma ou mais opções)

Incentivo à leitura e combate à evasão escolar: _____

Combate ao Trabalho Infantil: _____

Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência: _____

Prevenção ao uso de substâncias psicoativas e Tráfico de Drogas: _____

Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes: _____

Adolescentes em conflito com a Lei e ações voltadas ao mundo do trabalho; Mortes por causas externas (suicídio, homicídio e acidente de trânsito); Estimulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes, bem como PCD: _____

EIXO 2 – COMBATE DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (marque com um "X" uma ou mais opções)

As localidades com maiores índices de vulnerabilidade, estarão sempre em estudo e análise para aptidão e contemplação deste Edital _____

Assinatura do responsável

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

INEDITORIAIS



1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: UF CEP _____

EMAIL CELULAR _____

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: _____

BANCO AGENCIA _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____

RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____

CEP _____

CARGO PERÍODO DE MANDATO: _____

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO INÍCIO TERMINO _____

PÚBLICO ALVO: _____

OBJETO DE PARCERIA: _____

Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta.

É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído (Thiry-Chequer, 2004). Estabelecem, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento.

OBJETIVO GERAL
Deve resumir e apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Os objetivos específicos darão uma maior delimitação ao tema, além de detalhar os processos necessários para a realização do trabalho. Resumir e apresentar a ideia central. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166



16

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Realizar um diagnóstico com os indicadores sobre a temática a ser abrangidos pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:
Justificar a importância da atividade/projeto

3 – METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede.

Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES INÍCIO	DURAÇÃO TERMINO

4 – PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PROponente (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166



17

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS
Parcela Única	R\$ _____

5.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (COM A CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
META					
META	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS

6 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO	VALOR
1 RECURSOS HUMANOS	
2 MATERIAL DE CONSUMO	
3 SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	
TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO DE INVESTIMENTO	VALOR
4 OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL	
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	

6.1 – RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Atribuições	Jornadas de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração	Natureza da contratação

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

--

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com - 99808 - 4166

INEDITORIAIS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí

*Obs. Descrever quais são os custos indiretos para a execução do projeto. Exemplo: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água, luz, contador.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e data
Organização da sociedade

INEDITORIAIS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí
ANEXO V

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Parnaíba/PI,

Proponente Representante legal:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba – Piauí
ANEXO VI

MODELO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

(Prestação de Contas Final)

Número da Parceria:		
Período de Execução:		
Período de vigência:		
Nome da organização:		
CNPJ:	Email:	
Telefone:		
Nome do Órgão Repassador:		
Objeto da parceria:		
1. Relatório – Execução das Metas:		
1.1. Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho):		
1.2. Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):		
1.3. Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):		
1.4. Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):		
1.5. Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:		
Data:	Nome do Presidente/	Assinatura do Presidente/
	Representante Legal:	Representante Legal:

Observação: O relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo e obrigatoriamente as cópias dos recibos dos valores gastos, no total resultando no somatório total do projeto.

Os dados descritos acima devem compreender também sobre: –
Execução das metas
Metas pactuadas;
Percentual de execução de cada meta;
Forma de execução de cada meta (métodos utilizados);
Data da execução de cada meta;
Quantidade de beneficiários de cada meta; Benefícios alcançados.
– Informações complementares
Outras informações que julgar pertinente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo
Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Gustavo Costa de Lima e Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Ruan Victor Rodrigues Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento
Superintendente de Planejamento Interino

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

